INDICAÇÃO Nº 1673/2014

Sugere ao Poder Executivo Municipal a instalação de placa coibindo o descarte irregular em área pública localizada entre as ruas Jamil Maluf e Jaguariúna, no bairro Jardim Santa Adélia II.

Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal,

Nos termos do Art. 108 do Regimento Interno desta Casa de Leis, dirijo-me a Vossa Excelência para sugerir que, por intermédio do Setor competente, promova a instalação de placa coibindo o descarte irregular em área pública entre as ruas Jamil Maluf e Jaguariúna, no bairro Jardim Santa Adélia II**,** neste município.

**Justificativa:**

Conforme visita realizada “*in loco*”, este vereador pode constatar que, apesar das constantes manutenções executadas pela Prefeitura, é comum a presença de resíduos de construção civil e sujeira no local – fato este que prejudica a qualidade de vida e a convivência comunitária dos moradores residentes no bairro.

Plenário “Dr. Tancredo Neves”, em 25 de abril de 2.014.

**ANTONIO PEREIRA**

**“Pereira”**

-Vereador PT-